



DIREITOS E OBRIGAÇÕES - MEI

**POSSIBILIDADES
CUIDADOS
ORIENTAÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS**

Adelmo F. Solera
Consultor jurídico e de negócios

MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Ser Empresário(a) - atuação sem sócios Optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI

Receita bruta anual de até R\$ 81.000,00

Exercer somente atividades permitidas ao MEI:

Mei caminhoneiro - Receita bruta anual de até R\$ 251.600,00

Exercer somente atividades permitidas ao MEI – Tabela B

Anexo XI – Resolução 140/18

Possuir apenas um estabelecimento (não ter filial)

Não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa, PODE Ter apenas um empregado(a) (piso salarial da categoria profissional)

Não prestar serviços mediante cessão ou locação de mão de obra

Tributação reduzida e em valores fixos mensais

O que é ?

TRIBUTAÇÃO REDUZIDA E EM VALORES FIXOS MENSAIS:

INSS = R\$ 70,60 (5% DE 1 SALÁRIO- MÍNIMO - INSS DO EMPRESÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE)

INSS = R\$ 169,44 (12% DE 1 SALÁRIO- MÍNIMO - INSS DO EMPRESÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE) (MEI CAMINHONEIRO)

ICMS = R\$ 1,00 (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL)

ISS = 5,00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Cobertura previdenciária – carências



Mulher 62 anos - 180 meses de contribuições (15 anos)
Homem 65 anos - 240 meses de contribuições (20 anos)

* SE FILIADOS ANTES DE 13/11/2019 – 15 ANOS



12 meses de contribuições

AUXILIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE



12 meses de contribuições

AUXILIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

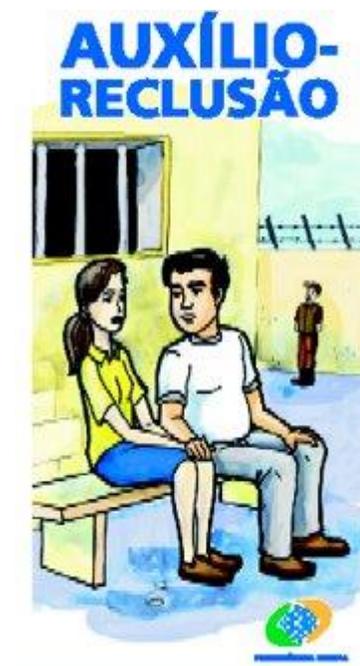
Cobertura previdenciária – carências



10 meses de contribuições



01 mês de contribuição



24 meses de contribuições

CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR



- Será possível a contribuição para fazer o cômputo do tempo de serviço acrescido do período como MEI ou vice-versa, porém terá que ser pago a complementação de 15% do salário mínimo vigente.

o que deverá conter na GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Nome completo;
2. Data de vencimento (até o dia 15 do mês seguinte ao da contribuição);
3. Código de Pagamento **1910**;
4. Mês da contribuição (por exemplo, “03/2022” para a contribuição de março de 2022);
5. Número do NIT/PIS/PASEP; e
6. 15% do salário mínimo.

	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 CÓDIGO DE PAGAMENTO	
		4 COMPETÊNCIA	
		5 IDENTIFICADOR	
1 NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		6 VALOR DO INSS	
		7	
		8	
2 Vencimento (Uso do INSS) <input type="text"/>		9 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 ATM, MULTA E JUROS	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 TOTAL	
			12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
Instruções para Preenchimento			

CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR



<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-gps-para-pagamento-de-contribuicoes-previdenciarias>

Emitir GPS para pagamento de contribuições previdenciárias (INSS)

" Gerar GPS para pagar INSS"

Avaliação: **Sem Avaliação**



Última Modificação: 21/03/2024



Compartilhe:



CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR



<https://sal.rfb.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/index.xhtml>



SAL - Sistema de Acréscimos Legais

Início Módulos ▾

SAL - Sistema de Acréscimos Legais

O Sistema de Acréscimos Legais - SAL tem por objetivo o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, estejam elas em atraso ou não, de empresas e equiparadas, órgãos públicos, contribuintes individuais, segurados especiais, empregado doméstico e facultativo. Confere, ainda, acréscimos legais pagos em data pretérita, atualiza diferenças de valores devidos pagos a menor, calcula competências sujeitas ao período básico de cálculo - PBC e de recolhimento anual de empregador rural, atualiza valores para restituição e reembolso e facilita consulta a tabelas financeiras e de salários-de-contribuição.

As contribuições sociais e outras importâncias arrecadadas pelo INSS e não-recolhidas até a data de seu vencimento, ficam sujeitas a juros e multa de mora determinados de acordo com a legislação de regência, incidentes sobre o valor atualizado, se for o caso.

Módulos disponíveis

Contribuintes Filiados antes de 29/11/1999: Permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso, do contribuinte autônomo, empregado doméstico, empresário, facultativo e do segurado especial, filiados até 28/11/1999.

Contribuintes Filiados a partir de 29/11/1999: permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso do contribuinte individual, doméstico, facultativo e do segurado especial, filiados a partir de 29/11/1999, inclusive.

Empresas e Equiparadas e Órgãos Públicos: permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso, de empresas/equiparadas e órgãos públicos.

CONCLUSÃO!!!

O INSS Complementar do MEI é um forma de garantir ao MEI os mesmos direitos previdenciários de qualquer outro contribuinte individual (autônomo).

Fazer análise detalhada, caso a caso, vai permitir concluir o que é mais vantajoso para cada situação inclusive a sua, há muitos detalhes que você precisa entender e ter certeza antes de pagar o INSS Complementar.

Para mais informações adicionais entre em contato com a Central 135 da Previdência ou o visite o site do INSS (<https://www.inss.gov.br/>) ou acesse o aplicativo Meu INSS (disponível para os sistemas Android e iOS).

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes>

DÚVIDAS???



Termo de Interesse – Parceria Jundiaí Empreendedora e Sebrae Jundiaí.

Empresa:		
CNPJ:		
Representante legal, Sr(a):		
CPF:	Celular:	Telefone Fixo:
E-mail:		
Porte da Empresa: () MEI () ME () EPP		

A parceria Jundiaí Empreendedora e Sebrae Jundiaí têm como objetivo promover a prática continuada de ações de capacitação e implementação de iniciativas para melhoria dos resultados e aumento de faturamento de seu negócio.

Sinalize com um X abaixo a consultoria remota e gratuita oferecida pelo Sebrae Jundiaí

	Consultoria de Marketing	1 hora de atendimento via videoconferência
	Consultoria de Finanças	1 hora de atendimento via videoconferência

OBS) Você receberá o contato do consultor para que seja atendido com horário pré-estabelecido.

OBRIGADO!

Adelmo F. Solera

Consultor jurídico e de negócios
adelmofss@sebraesp.com.br

